

Lei nº 845

Vende área de terra entre a Rua Amazonas e Av. São Mateus, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Nova Tenecia, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a vender uma área de terra, situada entre a Rua Amazonas e Av. São Mateus, Bairro Beira Rio, nesta cidade.

Art. 2º - A referida área será vendida ao Sr. Afonso Cumarco, conforme petição de protocolo 039555, de 14/07/75.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Tenecia, Espírito Santo, em 04 de novembro de 1975.

Antônio Barbosa
Prefeito Municipal

Flore Salvador
Secretaria